

## **REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO**

### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Shopping Parque das Bandeiras
- 1.2. Endereço: Av. John Boyd Dunlop, 3.900 – Jd. Ipaussurama – Campinas/SP
- 1.3. CNPJ nº. 16.903.956/0001-33

### **2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:**

- 2.1. O presente regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto no Panettone que será operacionalizada através de compras no Shopping Parque das Bandeiras nos termos deste regulamento.
- 2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Shopping Parque das Bandeiras, no período de 22/11/2019 a 29/12/2019 às 19h59 ou enquanto durar o estoque de 9.800 Panettones com ou sem os descontos relacionados no item 4.2 deste Regulamento.

### **3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:**

3.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 22/11/2019 a 29/12/2019 exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes no Shopping Parque das Bandeiras e se cadastrar até às 19h59 do dia 29/12/2019 através do aplicativo do Shopping Parque das Bandeiras, poderá obter a oferta, conforme condições do presente Regulamento.

3.1.1. O período para compra do Panettone pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo as condições do presente regulamento) será de 22/11/2019 a 29/12/2019 ou enquanto durar o estoque.

3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Shopping Parque das Bandeiras.

3.3. A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras no Shopping Parque das Bandeiras dentro do período de 22/11/2019 a 29/12/2019, o participante terá direito a 01 (um) desconto de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) proporcional a 73,60% na compra de 01 (um) Panettone.

3.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca pelo desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para a próxima troca, sem limite de trocas por CPF, de acordo com a disponibilidade do estoque. As compras que totalizem R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalem a 01 (um) desconto; R\$500,00 (quinhentos reais) equivalem a 02 (dois) descontos; entretanto, uma compra de R\$300,00 (trezentos reais) equivale a 01 (um) desconto, sendo que neste caso, os R\$50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

**3.4.1.** Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

**3.5.** O desconto de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) proporcional a 73,60% na compra do Panettone da oferta não é cumulativo, ou seja, o consumidor que realizar uma compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) terá direito ao desconto na compra de apenas 01 (um) Panettone.

**3.5.1.** A obtenção do desconto não garante ao participante a compra do Panettone, tendo em vista que o mesmo está sujeito à disponibilidade de estoque no momento da compra.

**3.6.** O participante que desejar adquirir um Panettone com ou sem desconto, deverá comparecer ao balcão de trocas localizado no Piso L3 do Shopping Parque das Bandeiras e realizar a compra do respectivo Panettone, sendo que para adquirir o produto com desconto o participante deverá cadastrar suas notas fiscais no aplicativo do Shopping Parque das Bandeiras e após o cadastro das respectivas notas se encaminhar ao balcão de trocas para efetuar a compra do Panettone.

**3.7.** O participante deverá baixar o aplicativo “Shopping Parque das Bandeiras”, através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, garantirão o acesso a participação na promoção e ao respectivo desconto.

**3.7.1.** Após o período de validação da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas para gerar seu(s) cupom(ns). Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

**3.7.2.** Após o cadastro das notas pelo aplicativo “Shopping Parque das Bandeiras”, o cliente deverá realizar a compra do Panettone junto ao promotor do balcão de trocas localizado nas dependências do Shopping Parque das Bandeiras.

**3.7.3.** O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

**3.7.4.** Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

**3.7.5.** A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

**3.8.** O balcão de trocas funcionará de Segunda a Sábado das 10h30 às 22h00 e aos Domingo e Feriados das 12h30 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Parque das Bandeiras e/ou do balcão de trocas, este

funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

**3.9.** Caso o cliente possua interesse em realizar a compra do panettone, seja no valor de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos) valor sem desconto, ou \$20,00 (vinte reais) valor com desconto, o pagamento deverá ser realizado integralmente em dinheiro/ espécie ou cartão de débito, sendo que, não será aceito qualquer outro tipo de pagamento como cartão crédito ou cheque.

**3.10.** A compra do Panettone com ou sem desconto está sujeita à disponibilidade de estoque no posto de trocas, ou seja, a oferta poderá se encerrar antes da data prevista, caso o estoque do referido Panettone termine antes do dia 29/12/2019, sendo que o encerramento da campanha de oferta será comunicado aos clientes do Shopping Parque das Bandeiras.

**3.11.** Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

**3.12.** Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Parque das Bandeiras ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

**3.13.** Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**3.14.** Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Parque das Bandeiras.

**3.15.** No caso de agência (s) de viagem (ns) será (ão) aceito (s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

**3.16.** Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma

data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

#### **4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.**

**4.1.** Os Panettones objeto desta oferta, que poderão ser adquiridos com ou sem desconto durante o período de 22/11/2019 a 29/12/2019 ou enquanto durar o estoque no posto de trocas do Shopping Parque das Bandeiras.

**4.2.** Serão disponibilizados para venda no Shopping Parque das Bandeiras 9.800 (nove mil e oitocentos) Panettones com e sem desconto, sendo 5.786 (cinco mil setecentos e oitenta e seis) Panettones massa fina com recheio de doce de leite 700g e 4.014 (cinco mil e quatro) Panettones gota de chocolate com recheio de doce de leite 700g:

<b>Descrição dos produtos em oferta</b>	<b>Valor de venda sem desconto</b>	<b>Valor de venda com desconto apresentando R\$ 250,00 em compras no Shopping Parque das Bandeiras</b>
Panettone	R\$ 75,90	R\$ 20,00

**4.3.** As compras nas lojas e quiosques do Shopping Parque das Bandeiras darão direito a descontos na compra do Panettone, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Valor de compra nas lojas no Shopping Parque das Bandeiras</b>	<b>Valor de desconto</b>	<b>% de desconto</b>	<b>Quantidade de Panettone com desconto</b>
R\$ 250,00	R\$ 55,90	73,60%	Até 01 (um) Panettone no valor de R\$ 20,00

#### **5. RETIRADA DOS PRODUTOS EM OFERTA**

**5.1.** A retirada do Panettone será realizada diretamente no balcão de trocas do Shopping Parque das Bandeiras após a conclusão da compra.

**5.2.** O Panettone adquirido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o participante não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

**5.3.** Caso ocorra o término do estoque dos Panettones a oferta de desconto será encerrada, não cabendo ao participante a solicitação do recebimento do Panettone já esgotado ou a utilização do Desconto na compra de outro produto ou o ressarcimento das compras realizadas no que originalizou **Shopping Parque das Bandeiras** o benefício do desconto de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) proporcional a 73,60% no Panettone.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Fica vetada a aquisição do Panettone através da oferta de desconto para os funcionários das lojas do Shopping Parque das Bandeiras.

**6.2.** A responsabilidade do Shopping Parque das Bandeiras em relação aos participantes desta oferta cessará com a entrega do Panettone e conclusão do processo de compra.

**6.3.** O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos participantes poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

**6.4.** O Shopping Parque das Bandeiras se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus participantes.

**6.5.** Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**6.6.** A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

**6.7.** O presente regulamento está disponível, no balcão de trocas e site do Shopping Parque das Bandeiras.

**6.8.** Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

**6.9.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.